LEI MUNICIPAL Nº 4.343 DE 26 DE ABRIL DE 2023

" Dispõe sobre o direito dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais a informações sobre a doença HERPES-ZÓSTER."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o direito a informações sobre a doença HERPES-ZÓSTER, especialmente referente às suas causas, sintomas, tratamentos, e medidas preventivas a serem adotadas.

Parágrafo único – As informações de que trata o caput deste artigo deverão ser veiculadas pelo órgão público competente, nos termos de regulamento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2023.05.02 12:36:01 -03'00'

LEI MUNICIPAL Nº 4.343 DE 26 DE ABRIL DE 2023

" Dispõe sobre o direito dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais a informações sobre a doença HERPES-ZÓSTER."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica assegurado aos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o direito a informações sobre a doença HERPES-ZÓSTER, especialmente referente às suas causas, sintomas, tratamentos, e medidas preventivas a serem adotadas.

Parágrafo único – As informações de que trata o caput deste artigo deverão ser veiculadas pelo órgão público competente, nos termos de regulamento.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL